



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 12 /10

Processo Administrativo n.º 06/10/36.290

Interessado: Secretaria Municipal de Serviço Públicos

Termo de Convênio n.º 24/06

Termos de Aditamentos n.s.º 23/07; 27/07; 14/08; 19/08; 12/09; 27/09 e 32/09

Objeto: Conjugação de esforços dos partícipes para viabilizar medidas de execução penal para reinserção social e moral dos reeducandos em regime semi-aberto.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO "PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 24/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica acrescido ao valor do presente Convênio uma despesa total de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), devido ao reajustamento do valor do salário mínimo.

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 25120.15.122.1009.4188.251030.0101100000.339039, conforme fls. 1013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de maio de 2010.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos



FUNDAÇÃO "PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP

Diretora Executiva: Lúcia Maria Casali de Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Processo Administrativo nº 06/10/36.290

Conveniada: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP

Termo de Convênio nº 24/06

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Convenente: Município de Campinas

Objeto: O presente convênio tem por objeto, a conjugação de esforços dos partícipes para viabilizar medidas de execução penal para reinserção social e moral dos reeducandos em regime semi-aberto.

Exmo. Sr. Vereador

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente do ajuste acima identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem respeitosamente, COMUNICAR, a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste.

Campinas, 21 de maio de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

